



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 9**

MENSAGEM

Eis que Deus é a minha salvação; eu confiarei e não temerei porque o Senhor Jeová é a minha força e o meu cântico e se tornou a minha salvação. E vós, com alegria, tirei águas das fontes de salvação. E direis, naquele dia: Dai graças ao Senhor, invocai o seu nome, tornai manifestos os seus feitos entre os povos e contai quão excelso é o seu nome. Cantai ao Senhor, porque fez coisas grandiosas, saiba-se isso em toda a terra. "Isaias 12: 2,3,4,5".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

15 DE JANEIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	5749077/1	15/01/2019	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA	54185525/1	15/01/2019	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	15/01/2019	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA	57173681/1	15/01/2019	OFICIAL PERITO
CAP QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	15/01/2019	OFICIAL TÁTICO
2 TEN QOEBM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES	5158958/1	15/01/2019	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 10996 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado, apresentou na Diretoria de Pessoal, os seguintes certificados:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	Licenciatura Plena em Música			22/02/2018
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	Técnico em Música - Instrumentista de Banda - Habilitação em Trombone	800 H/A		25/01/2017
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	Especialização em Psicopedagogia Institucional	420 H/A	01/05/2018	01/08/2018
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	REGENTE DE BANDA	160 H/A		
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	Técnico em Música - instrumento Musical com Habilitação em Trombone	890 H/A	01/02/2011	20/13/2013

Fonte: Protocolo nº 133705/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10967 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
TEN CEL QOBM ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO	5614856/2	IESP	Por ter cessado o motivo da sua permanência na SEGUP	07/01/2019
CAP QOBM BRUNO PINTO FREITAS	57174106/1	IESP	Por ter cessado o motivo da sua permanência na SEGUP	10/01/2019
CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO	57198664/2	IESP	Por ter cessado o motivo da sua permanência na SEGUP	07/01/2019

Fonte: Protocolo nº 133717/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM CLEBER ALCIR TAVARES BAIA	5420814/1	QCG-DF	FEV	2018	01/05/2019	30/05/2019
TEN CEL QOBM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS	5706386/1	QCG-COP	JAN	2018	01/03/2019	30/03/2019
CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	QCG-DF	JAN	2018	01/02/2019	02/03/2019

Protocolos nº 134136, 133726, 134029/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11008 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, § 1º, inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, com a descrição de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados à Marinha do Brasil:

Nome	Matrícula	Data Inicial:	Data Final:	Dias (Averba):
SD QBM VINICIUS FIGUEIREDO SILVA	5932435/1	09/01/2012	25/06/2015	1.263

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 517/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10968 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 10 (dez) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Lauro Sodré - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de serviços prestados à Força Aérea Brasileira - FAB, correspondente ao período de (01/02/1991 à 31/12/1991) e o tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente ao período de (27/03/1992 à 07/05/1992), situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND ANTONIO BISPO DOS SANTOS	5586470/2	13/03/1989	14/12/1992	300

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 124568/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11027 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 01 (um) mês de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Dr. Vicente Maués - Abaetetuba/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de (01/03/1993), situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM RAIMUNDO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	5422370/1	13/03/1991	16/12/1993	390

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 483/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10993 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Profª Clotilde Pereira - Castanhal/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM GILVANDRO ALVES PEREIRA	5163102/1	11/03/1985	17/12/1987	540

DESPACHO:

1. Deferido;



2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo: 134151/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10985 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbado no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual João Batista de Moura Carvalho - Vila Caripí-Igarapé Açú/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
3 SGT QBM-COND JOSÉ ELISANGELO SOUSA DA ROCHA	5827132/1	07/03/1994	09/12/1996	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 555/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10966 - QCG-DP)

6 - CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
CB QBM EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	57189219/1	QCG-COP	GABINETE DO COP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Protocolo nº 133514/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11011 - QCG-DP)

7 - RELAÇÃO DOS PRAÇAS COM INTERSTÍCIO COMPLETO

RELAÇÃO COMPLEMENTAR DAS PRAÇAS COM INTERSTÍCIO COMPLETO ATÉ A DATA DA PROMOÇÃO PREVISTA PARA 21 DE ABRIL DE 2019, POR NÃO TEREM SIDO INCLUÍDOS NA PUBLICAÇÃO DO BOLETIM GERAL 233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIROS MILITARES (QBMP-00)

A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM

Nº	GRAD.	NOME	INCLUSÃO	ULT. PROM.	UBM
1.	1º SGT	GEORGE CLETO SOUSA CORREA	01.10.1991	21.04.2010	3º GBM

A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM

Nº	GRAD.	NOME	INCLUSÃO	ULT. PROM.	UBM
1.	2º SGT	EDINALDO MEDEIROS LOPES	01.10.1991	21.04.2009	

A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM

Nº	GRAD	NOME	INCLUSÃO	ULT. PROM	UBM
1.	3º SGT	JOSÉ NILTON DE SOUZA	05.11.1990	07.03.2014	24º GBM

Belém/Pa, 09 de janeiro de 2019.

EDINALDO RABELO LIMA – TCEL QOBM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMPA

FRANKLIN RAMOS RIBEIRO – 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal

Fonte: Nota nº 10987/2019- Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10987 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 2.230 de 05 de novembro de 2018 que Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco para os fins da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Considerando a necessidade de normatizar medidas, procedimentos de segurança e prevenção contra incêndio e emergências em todo o Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR e INSTITUIR, no âmbito do CBMPA, as Instruções Técnicas de Segurança Contra Incêndio e Emergências, nos itens e parágrafos correspondentes a seguir dispostos e, com as especificações anexas a esta Portaria:

§1º IT 01 – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:



I - PARTE I – EXIGÊNCIAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS;

II - PARTE II - PRESCRIÇÕES DIVERSAS;

III - PARTE III - PROCESSO SIMPLIFICADO;

IV - PARTE IV - PROJETO TÉCNICO;

V - PARTE V - SÍMBOLOS GRÁFICOS;

VI - PARTE VI - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS;

VII - PARTE VII – AUTUAÇÃO;

VIII - PARTE VIII - CHECK LIST DE CRITÉRIOS DE EXIGÊNCIAS;

§2º - IT 02 - RESTRIÇÃO AO SURGIMENTO E À PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIO:

I - PARTE I – COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL;

II - PARTE II - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO;

III - PARTE III - SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES;

IV - PARTE IV - CARGA DE INCÊNDIO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO;

§3º - IT 03 - CONTROLE DE CRESCIMENTO E SUPRESSÃO DE INCÊNDIO:

I - PARTE I - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO;

II - PARTE II - SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS PARA O COMBATE A INCÊNDIO;

III - PARTE III - SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS;

IV - PARTE IV - SISTEMA FIXO DE GÁS PARA O COMBATE A INCÊNDIO;

V - PARTE V - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR ESPUMA;

VI - PARTE VI - SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS PARA DEPÓSITOS;

§4º - IT 04 - MEIOS DE AVISO:

I - PARTE I - DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO;

§5º - IT 05 - FACILIDADES DE ABANDONO:

I - PARTE I - SAÍDA DE EMERGÊNCIA;

II - PARTE II - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

III - PARTE III - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

IV - PARTE IV - PRESSURIZAÇÃO DE ESCADA DE SEGURANÇA;

§6º - IT 06 - ACESSO E FACILIDADE PARA OPERAÇÕES DE SOCORRO:

I - PARTE I - HIDRANTE PÚBLICO;

II - PARTE II - ACESSO DE VIATURAS NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO;

III - PARTE III - HELIPONTO E HELIPORTO;

§7º - IT 07 - PROTEÇÃO ESTRUTURAL EM SITUAÇÕES DE INCÊNDIO:

I - PARTE I - SEGURANÇA ESTRUTURAL DAS EDIFICAÇÕES;

II - PARTE II - COBERTURA DE SAPÊ, PIAÇAÇA E SIMILARES;

§8º - IT 08 - GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INCÊNDIO:

I - PARTE I - BRIGADA DE INCÊNDIO;

II - PARTE II - BRIGADA DE INCÊNDIO PARTICULAR;

III - PARTE III - PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA;

IV - PARTE IV - PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO;

§9º - IT 09 - CONTROLE DE FUMAÇA E GASES:

I - PARTE I - CONTROLE DE FUMAÇA E GASES;

§10 - IT 10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO:

I - PARTE I - FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS;

§11 - IT 11 - ADAPTAÇÕES ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:

I - PARTE I - EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS;

II - PARTE II - EDIFICAÇÕES EXISTENTES;

§12 - IT 12 - INSTRUÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

I - PARTE I - CENTRO ESPORTIVO E DE EXIBIÇÃO;

II - PARTE II - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO;

III - PARTE III - GUARDA-VIDAS DE PISCINA E CONGÊNERES;

Art. 2º - Revogam-se as seguintes Instruções Técnicas, ora vigentes:

§1º - INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2012, publicada no BG nº 001 de 02 de janeiro de 2013;

§2º - INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2013, publicada no Aditamento ao BG nº 21 de 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota SIGA nº 11074- Gab Cmd. Republicada por ter saído com incorreções no BG nº 008 de 11 de janeiro de 2019.)

(Fonte: Nota nº 11074 - QCG-GABCMD)



2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor qualidade de vida no trabalho que possibilite melhor produtividade;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio a família por parte do militar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento familiar por parte do militar para a evolução dos filhos nas unidades de ensino aos quais estejam devidamente matriculados;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de deslocamento devido a dificuldades de mobilidade urbana nas vias;

CONSIDERANDO que a exposição aos congestionamentos existentes nos centros urbanos podem levar o militar que se desloca para o trabalho a estados de estresse potencialmente prejudiciais a sua saúde física e emocional;

CONSIDERANDO que a exposição a esse tipo de estresse podem levar a dores no corpo, falta de concentração e prejuízos na memória, interferindo, dessa forma, no desempenho das atividades bombeiro militar;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir qualidade de vida ao trabalhador por meio de ações que promovam sua saúde física e emocional;

CONSIDERANDO que a mudança de horário não prejudicará os serviços à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR horário de expediente interno do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que obedecerá ao seguinte cronograma, de segunda à sexta feira:

§1º Para os militares ocupantes de cargos comissionados e reconvocados da Reserva Remunerada:

I – Horário de início do expediente às 9h, com intervalo de 12h às 13h para almoço e, finalizando, no mínimo, até as 17h.

§2º - Para os demais militares:

I – das 09h às 15h.

Art. 2º Todos os organismos internos da corporação deverão adaptar seus serviços administrativos e operacionais de acordo com o Art. 1º.

Art. 3º A Coordenação do Programa Escola da Vida deverá se adaptar ao novo horário do expediente.

Art. 4º O expediente interno da corporação não atingirá os órgãos externos onde hajam bombeiros a disposição, agregados ou a serviço.

Art. 5º A passagem de serviço diário ocorrerá às 9h.

Art. 6º A Educação Física ocorrerá no horário de 9h às 10h.

Parágrafo único. O horário da bandeira seguirá o regulamentar previsto de 8h e 18h.

Art. 7º Às Quartas-Feiras, no horário vespertino a partir das 14h, o expediente administrativo será facultado.

Art. 8º As Unidades Acadêmicas e Polos de Ensino funcionarão de acordo com os seus regimentos.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revoga-se a Portaria nº 301 de 31 de maio de 2012, publicada no BG nº 106 de 11 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota SIGA nº 11073 - Gab Cmd. Republicada por ter saído com incorreções no BG nº 008 de 11 de janeiro de 2019.)

(Fonte: Nota nº 11073 - QCG-GABCMD)

3 - INDICAÇÃO DE OFICIAL

Fica indicado o MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA **TAVARES** DE SOUZA, a partir desta data, para realizar todas as tratativas de interlocução entre o CBMPA e o BNDES, referente ao projeto "Amazônia Legal Protegida – Pará", do Fundo Amazônia, devendo reportar ao comandante-Geral do CBMPA, todas as alterações alusivas ao projeto.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo 134316.

(Fonte: Nota nº 11031 - QCG-GABCMD)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154 da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
1 SGT QBM-COND ROQUE FILHO FRANCA	5421888/1	Detenção	04	14/09/2009	BG: 161 de 14SET2009/CEDPMPA - Permanece no Comportamento BOM.

DESPACHO:

Deferido;

A SCP/DP providencie a respeito;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 668/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154 da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Detenção	04	22/04/2013	BG 074 de 22ABR2013 (CEDPMPA) - Permanece no Comportamento BOM
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Repreensão	-	04/12/2002	BG 221 de 04DEZ2002 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Detenção	04	06/03/2002	BG 044 de 06MAR2002 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Repreensão	-	09/07/2001	BG 125 de 09JUL2001 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Detenção	02	21/02/2014	BG 026 de 06FEV2014 e BI 005/1º GBM de 21FEV2014 (CEDPMPA) - Permanece no Comportamento BOM
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Detenção	02	16/06/2005	BG 106 de 07JUN2005 e BI 037/1º GBM de 16JUN2005 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Repreensão	-	15/10/2002	BG 189 de 15OUT2002 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Repreensão	-	18/02/2002	BG 032 de 18FEV2002 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Repreensão	-	30/05/2001	BG 102 de 30MAI2001 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 681/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10998 - QCG-DP)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
3 SGT QBM-COND FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR	5826799/1	COA	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 134425/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11012 - QCG-DP)

4 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
3 SGT QBM-COND ROSENILDO SILVA SOUZA	5601169/1	12º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 671/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10982 - QCG-DP)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

